



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária N°: 011/2020
Decisão : 547/2020-CEEC/PE
Item da Pauta : 3.2.
Referência : Protocolo nº 200105617/2019
Interessado : Walter Moreira Lima Filho

EMENTA: Defere o Cancelamento da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº PE20190382419, em nome do profissional Walter Moreira Lima Filho.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 011/2020, realizada por videoconferência, no dia 22 de julho de 2020, apreciando a solicitação de Cancelamento da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº PE20190382419, em nome do profissional Walter Moreira Lima Filho, protocolada neste Regional sob o nº 200105617/2019, sob relatoria do Conselheiro Luciano Barbosa da Silva; considerando a documentação apresentada, em observância ao Manual de Procedimentos Operacionais aprovado pela Decisão Normativa nº 085/2011, do Confea; e considerando o parecer do relator supracitado, favorável ao cancelamento da ART nº PE20190382419, não cabendo a restituição do valor desta ART, uma vez que a mesma foi isenta de taxa e devendo o Crea comunicar as partes envolvidas, **DECIDIU, por unanimidade, deferir o cancelamento da ART supracitada, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Roberto Lemos Muniz – Coordenador Adjunto. Votaram os seguintes Conselheiros:** Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eli Andrade da Silva, Francisco José Costa Araújo, Kleber Rocha Ferreira Santos, Luciano Barbosa da Silva, Nailson Pacelli Nunes de Oliveira, Rildo Remígio Florêncio, Sérgio Paulo Lemos Monteiro, Stênio de Coura Cuentro e Thomas Fernandes da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 22 de julho de 2020.

Eng.º Civil Roberto Lemos Muniz
Coordenador Adjunto da CEEC